



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 398/96

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS:**

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o plano Plurianual de investimento do Município de Coronel Sapucaia-MS, abrangendo o período de 1997 a 1999, conforme os programas a seguir demonstrado detalhadamente pelos anexos I e II, totalizando o valor de 6.309.684,00 (Seis milhões, trezentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais), partes integrantes desta lei.

ANEXO I Receitas de capital, constituindo os recursos previstos.

ANEXO II -Despesas de capital, desmembradas conforme programa de governo e por elemento de despesas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
em 06 de Dezembro de 1996.

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicada por
afixação em 06.12.96